CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 622/89.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDESTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a FUNDESTE - Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste para realização de concurso de ingresso para o Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos constantes no Orçamento municipal sob o elemento 3230 - Transferências a Instituições Privadas, do Departamento de Educação Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 09 de Novembro de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G PETINELI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário